

Resolução n° 5/95

de 27 de Novembro

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos dos Artigos 85º, alínea h) e 91º n° 3 da Constituição da República a seguinte resolução:

Aprovar:

- a) A convenção visando a criação de uma Comissão Sub-Regional das Pescas;
- b) A convenção relativa à determinação das condições de acesso e de exploração dos recursos haliêuticos ao largo das costas dos estados membros da Comissão Sub-Regional das Pescas;
- c) A convenção sobre a Cooperação Sub-Regional na prática do Direito de Perseguição Marítima;
- d) A adenda à convenção de 29 de Março de 1985 visando a criação da Comissão Sub-Regional das Pescas.

Aprovado em Bissau, aos onze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,

Malam Bacai Sanhá.